



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a firmar convênio com aporte de contrapartida financeira perante o PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural, revoga a Lei Municipal nº 993, de 13 de março de 2013, e da outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, Agência de Fomento – RS em Passo Fundo/RS, operação de crédito a título de contrapartida financeira na ordem de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Artigo 2º** – A despesa a que se refere o artigo anterior encontra amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei Orçamentária Anual, atinente a participação do Município de Derrubadas em programas de habitação.

**Parágrafo único:** A presente Lei Municipal contempla a participação do Município de Derrubadas no Programa Nacional de Habitação Rural, tendo como empreendimento a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais rurais e fonte participativa de recursos advindos do Orçamento Geral da União.

**Artigo 3º** – Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Executivo indica as seguintes rubricas orçamentárias de despesa:

- **1.020 – Fundo Municipal de Habitação**
- **449051 – Obras e Instalações**
- **2.022 - Fundo Municipal de Habitação**
- **339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.**

*Assinatura*

*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**Artigo 4º** - O crédito a que se refere o artigo anterior terá como contrapartida financeira redução de dotação orçamentária própria.

**Artigo 5º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 993, de 13 de março de 2013.

**Artigo 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2014.

**ALAIR CEMIN**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se  
Aos 15 de janeiro de 2014.

**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br


e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2014**, de 15/01/2014, que Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a firmar convênio com aporte de contrapartida financeira perante o PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural, revoga a Lei Municipal nº 993, de 13 de março de 2013, e da outras providências, esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em local público e visível, de 15 à 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 31 de janeiro de 2014.

  
Anderson Cristiano Hendgen  
Responsável pela Publicação

**Portaria designação nº 311/2013**